



LEI Nº 1.649 DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 15.349,42 (Quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.349,42 (Quinze mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

FONTE = 10 R\$ 15.349,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA E TRÂNSITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.04.122.0001.2022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito

ELEMENTO DA DESPESA:

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.10 – Material de Consumo | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.36.10 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.39.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 1.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.04.122.0016.1026 – Aquisição e Instalação de Equipamentos de Comunicação

ELEMENTO DA DESPESA:

| | |
|---|-----------------|
| 4.4.90.52.10 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 1.500,00 |
|---|-----------------|

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.06.182.0016.1027 – Operacionalização e Infra-Estrutura do Trânsito

ELEMENTO DA DESPESA:

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.10 – Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.36.10 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 2.500,00 |
| 3.3.90.39.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 2.349,42 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL



Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do ***Excesso de Arrecadação das Receitas referentes Guarda e Trânsito***, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, constante do anexo I, da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 22 de agosto de 2006.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL



Lei Nº 1.649/2006 - ANEXO I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FR 10 - Receitas da Guarda e Trânsito

| Prevista 2006 | Arrecadada até jun/2006 | A Arrecadar de jul a dez/2006 |
|--------------------------|------------------------------------|--|
| 39.629,00 | 27.489,21 | 12.139,79 |
| Provável Excesso | | Valores (R\$) |

| | |
|-------------------------------|------------------|
| Previsão 2006 | 39.629,00 |
| Arrecadada até jun/2006 | 27.489,21 |
| A arrecadar de jul a dez/2006 | 12.139,79 |
| Média mensal | 4.581,53 |
| Provável Excesso | 15.349,42 |

| | | |
|-------------------------|------------|------------------|
| PROVÁVEL EXCESSO | R\$ | 15.349,42 |
|-------------------------|------------|------------------|